



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

01 FEV. 2018

Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“Concede aposentadoria Voluntária por idade nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, ‘b’ da CF.”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **João Mendes dos Santos**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base ao artigo 16 da Lei 1.035/08 e artigo 40, § 1, inciso III, “b” da C.F, a servidor João Mendes dos Santos, admitida em 10 de junho de 2002, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com Benefício nº 308 2017 708 80.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 01 De fevereiro de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Aparecida de Melo Silva
Chefe de Gabinete